



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 180/2016

Altera o Ato TRT7 nº 61/2011, que instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XI, XII, XIII e XIV ao artigo 2º do Ato TRT7 nº 61/2011 com as seguintes redações:

Art.2º (...)

“XI – pelo Secretário de Tecnologia da Informação;

XII – pelo Diretor de Comunicação Social;

XIII – pelos Secretários das Turmas;

XIV – pelo Secretário de Administração, Orçamento e Finanças;

XV – por magistrado membro da Comissão para Efetividade da Execução Trabalhista.”

(...)

Art. 2º Revogar o art. 5º do Ato TRT7 nº 61/2011.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2016.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do TRT da 7ª Região

